

Câmara de Vereadores de
Caturité-PB

RECEBIDO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

URGENTE

Em 21/01/2026

Subscrito por: [Assinatura]
Presidente da Câmara de
Vereadores de Caturité - PB

[Assinatura]

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ - PB

APROVADO

Em 21/01/2026

[Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), para atendimento as despesas a serem realizadas para o estabelecimento da infraestrutura turística municipal.

§ 1º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta Lei o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes observações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. DE CULTURA E TURISMO.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: - 635 - TURISMO

PROGRAMA: 1004 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO

PROJETO ATIVIDADE: 1021 - Melhorias na Infraestrutura Turística

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS:

1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 150.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

R\$ 750.000,00

FONTE DE RECURSOS:

1700000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União

VALOR: R\$ 850.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. DE CULTURA E TURISMO.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: - 635 - TURISMO

PROGRAMA: 1004 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO